



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruaia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruaia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

EDITALDE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025
PROCESSO Nº 040/2025

OBSERVAÇÃO: É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA QUE OS INTERESSADOS EM OFERTAR LANCES REALIZEM O CADASTRO NO PORTAL www.licitardigital.com.br NO PRAZO MÍNIMO DE 24H DE ANTECEDENCIA PARA O INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES, DE FORMA A EVITAR SURPRESAS DE ÚLTIMA HORA QUE IMPOSSIBILITE O CADASTRO. OS INTERESSADOS SOMENTE PODERÃO CADASTRAR A PROPOSTA E OFERTAR LANCES APÓS REALIZAÇÃO DO CADASTRO JUNTO AO PORTAL www.licitardigital.com.br.

1. DO PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE JURUAIA, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.668.368/0001-98, com sede à Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruaia - MG, CEP 37.805-000, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal 14.133/21 e demais legislações pertinentes, através da Secretaria Municipal de Administração, visando o conhecimento de todos os interessados, vem tornar público que fará realizar no dia 17/02/2025, LEILÃO ONLINE dos bens imóveis especificados no ANEXO I, através do Leiloeiro Administrativo, Sr. Paulo Roberto da Rocha Filho, nomeado pela Portaria nº 630/2023, e de acordo com as regras e especificações deste Edital, nos termos do Decreto Municipal, além das demais disposições legais aplicáveis.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 25/03/2025 às 08h30min.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 08h30min do dia 25/03/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br

TIPO: MAIOR LANCE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÕES: Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > **Telefones:** (35)3553-1211, **Horário de funcionamento:** 07h30min. às 15h30.

2. DO OBJETO:

2.1.O presente Leilão Administrativo tem por objeto a ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE JURUAIA/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruaia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruaia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

2.2.O Bem a ser alienado foi previamente avaliados pela Administração e os Preços Mínimos de Arrematação fixados estão apresentados no Relatório de Bens Licitados que integra o ANEXO I do presente edital.

2.3. O relatório fotográfico do Bem, está apresentado no ANEXO II do presente edital e os mesmos serão alienados no estado de conservação e nas condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

3. DO HORARIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

3.1.Poderá os interessados oferecer lances através da plataforma de licitações Licitar Digital em www.licitardigital.com.br devendo com antecedência proceder ao cadastramento junto ao mesmo, estando ciente das normas por ela impostas.

3.2. A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar pré-lances à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema os quais serão convertidos em lances na abertura da sessão.

3.3. Na abertura de cada lote, o interessado que tiver cadastrado um pré-lance tem a opção de declinar desse lance após o comunicado do leiloeiro.

3.4. Os lances on-line iniciarão no dia 28/02/2025 as 10h00, e a Disputa a partir das 08h30min do dia 25/03/2025.

3.5.Será adotado para o envio de lances no leilão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4. DO HORÁRIO, LOCAL, VISITAÇÃO AOS BENS:

4.1.O bem poderá ser visitados pelos interessados a qualquer dia útil em horário de expediente da Prefeitura Municipal de Juruaia/MG.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1.Poderão participar do leilão todas as pessoas físicas maiores e capazes e as pessoas jurídicas devidamente constituídas que não se encontram em hipóteses previstas em lei de vedação à participação em procedimento licitatório.

5.2.Não poderão participar do leilão os servidores e agentes públicos municipais da Prefeitura Municipal de Juruaia/MG.

6. DO PROCEDIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruiaia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

6.1. O Leilão será realizado via sistema eletrônico por meio da INTERNET, em sessão pública, denominado Leilão Eletrônico e mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

6.2. O Leilão Eletrônico será realizado através da utilização do Portal AMMLICITA no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br.

6.3. O leiloeiro será 1 (um) servidor da Prefeitura Municipal de Juruáia-MG designado pela Administração Pública através da Portaria nº 593/2023, conforme art. 31 da Lei nº 14.133/21.

6.4. Conforme ficou estabelecido na Portaria nº 593/2023, o servidor nomeado como Leiloeiro é o Sr. Paulo Roberto da Rocha Filho.

6.5. Não haverá pagamento de comissão ao servidor público nomeado como leiloeiro.

7. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

7.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Leilão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto ao site www.licitardigital.com.br, na aba "CADASTRE-SE", selecionando a opção "PARTICIPANTE/LEILÃO" e preenchendo todos os dados solicitados para finalizar o cadastro.

7.2. Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio plataforma da www.licitardigital.com.br, os seguintes documentos:

7.2.1. PESSOAS FÍSICAS:

7.2.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física, através do comprovante do CPF;

7.2.1.2. Prova de inscrição no Registro Geral de pessoas físicas, através do comprovante do RG; e

7.2.2. PESSOAS JURÍDICAS:

7.2.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual ou Contrato Social;

7.2.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ;

7.2.2.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física, através do comprovante do CPF;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruaia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruaia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

7.2.2.4. Prova de inscrição no Registro Geral de pessoas físicas, através do comprovante do RG; e

7.3. A plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br aceitará apenas documentos digitalizados salvos no Formato Portátil de Documento – PDF.

7.4. Dúvidas acerca do cadastro junto ao Portal AMMLICITA deverão ser direcionadas ao próprio provedor do sistema a partir do chat disponibilizado no próprio portal ou através do fone: (31) 3191-0707.

a. - A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer leilão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa justificada do Portal AMMLICITA.

b. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso, em quaisquer transações efetuadas diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal AMMLICITA, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

c. - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Leilão Eletrônico.

d. - A participação no Leilão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data, horário e limites estabelecidos.

e. - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

f. - Caberá ao licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Leilão, bem como as mensagens disponibilizadas através do site, desde a data de publicação do Edital até a sua homologação, ficando a Administração isenta de quaisquer responsabilidades diante da inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão deste.

8. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

8.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, por meio eletrônico, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruaia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruaia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

8.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

8.3. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

8.4. Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimento ou impugnações apresentadas fora do prazo legal.

09. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. Para participar do certame os licitantes deverão realizar o credenciamento conforme item 7 deste edital e registrar propostas iniciais diretamente no sistema, em cada lote de seu interesse, até o momento imediatamente anterior à data e horário estipulado para abertura das propostas.

9.2. As propostas iniciais serão recebidas até o momento imediatamente anterior a data e horário estipulado no preâmbulo deste edital, obedecendo ao horário oficial de Brasília, após ter início a sessão pública de disputa.

9.3. Somente poderão participar da etapa de disputa por lances os licitantes com propostas iniciais registradas no lote disputado.

9.4. O encaminhamento de proposta inicial pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.5. Na data e horário estabelecidos no preâmbulo do Edital, o Leiloeiro realizará a abertura das propostas iniciais e dará início à etapa competitiva da licitação.

9.6. O sistema do leilão eletrônico ordenará as propostas iniciais adotando como critérios de desempate o maior valor e a data e hora mais antiga de registro no sistema.

9.7. Aberta a etapa competitiva, os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado, pelo sistema, de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruaia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruaia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

9.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10(dez) minutos, SENDO QUE NOS 02(DOIS) MINUTOS FINAIS, NÃO HAVENDO LANCES REGISTRADOS, SERÁ DECLARADO VENCEDOR O DETENTOR DO MAIOR LANCE REGISTRADO.

9.11. Havendo lance registrados nos 02 (dois) minutos finais, haverá prorrogação automática para mais 02(dois) minutos, e ocorrerá esta prorrogação sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.13. É vedada a desistência dos lances arrematantes, sujeitando-se o licitante declarado vencedor à multa de 1% (um por cento) do valor de venda que consta no Anexo I deste Edital, correspondente ao Lote em que desistiu, sem prejuízo das demais sanções administrativas e consequências expressamente estabelecidas neste Edital.

9.14. Caso não sejam apresentados lances para o lote, será verificada a ordem de classificação das propostas iniciais, conforme item 9.6 deste edital, sendo declarado arrematante o proponente melhor classificado.

9.16. Caso o vencedor de disputa seja inabilitado por não atender aos requisitos de participação disciplinados no edital, poderá ser declarado novo arrematante do lote, obedecida a ordem de classificação que deverá, obrigatoriamente, eleger o maior lance ofertado pelo novo arrematante.

9.17. Para fins de declaração de arrematante do lote sem lances ou novo arrematante do lote, o proponente melhor classificado, conforme item 9.6 deste edital, será declarado arrematante. A não manutenção da proposta ou lance ofertado sujeitará o arrematante ao disposto no item 9.13.

9.18. No caso de desconexão com o Leiloeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Leiloeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

9.19. Quando a desconexão persistir, a sessão do Leilão Eletrônico poderá ser suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes, através do “Chat” de troca de mensagens, divulgando data e hora da reabertura da sessão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruaia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruaia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

9.20. O Leiloeiro poderá prorrogar o prazo para recebimento de propostas iniciais e data parainício da disputa dos lotes do Leilão Eletrônico, iniciando a sessão de disputa do lote em novo dia e horário.

9.21. Em caso de prorrogação, o novo dia e horário para continuidade da disputa será informadoaos licitantes na página de informações dos lotes do leilão eletrônico e através do “Chat” de troca de mensagens do sistema eletrônico.

9.22. Os licitantes deverão manter constante atenção às mensagens enviadas através do sistemado Leilão Eletrônico, via “ Chat” de troca de mensagens, sendo vedadas quaisquer posteriores alegações de desconhecimento dos conteúdos das informações comunicadas.

9.23. Nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica estabelecido o intervalo mínimo de lances de **R\$200,00 (Duzentos reais)**.

10. DA ATA:

10.1. Após os tramites do Leilão, será lavrado Ata, na qual figurará os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e em especial os fatos relevantes.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, imediatamente após o término do julgamentodas propostas, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

11.2. As razões recursais deverão ser enviadas, por meio de campo próprio do sistema, no prazo de3 (três) dias úteis, contado da data de intimação publicada no "Chat" da disputa; ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O recurso de que trata o item 11.2 será dirigido ao Leiloeiro, que, se não reconsiderar o ato ou adecisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado dorecebimento do processo.

11.4. As razões e contrarrazões de recurso ficarão à disposição dos interessados no site da realização do certame.

11.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruaia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruaia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

11.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento dos Lotes arrematados poderá ser realizado das seguintes formas:

12.1.1. Parcela única, podendo ser a vista ou em até 15 (quinze) dias após a homologação da licitação.

12.1.2. O pagamento deverá ser realizado por meio de TED/Depósito Identificado na Conta corrente nº 7307-5, Agência 3806-7 no Banco do Brasil S.A.

12.2. Todas as despesas decorrentes das alienações, abrangendo as custas e os emolumentos devidos aos tabelionatos, registros imobiliários, impostos de transmissão e demais encargos inerentes à transferência de propriedade, serão suportados pelos adquirentes, não podendo ser abatidos do valor da alienação.

12.3. Não sendo realizado o pagamento pelo arrematante, facultar-se-á ao Leiloeiro Administrativo convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação no mesmo valor do primeiro adjudicatário, o Leiloeiro Administrativo, observado o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado o bem, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que abaixo do preço do arrematante vencedor;

12.4.2. aceitar as condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição, desde que obedecido o valor mínimo estabelecido.

12.4.3. após a realização do pagamento, deverá ser enviado através do email licitacao@juruaia.mg.gov.br cópia do comprovante de depósito para que seja providenciada a Carta de Arrematação ao licitante arrematante.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO

13.1. Encerradas as etapas de recurso, o processo será encaminhado à Secretaria Municipal de Administração para adjudicação do objeto licitado e posteriormente encaminhado ao senhor prefeito para homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14. DA ASSINATURA DO RECIBO DE TRANSFERÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruaia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruaia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

14.1. Os recibos serão devidamente preenchidos no nome do arrematante e será enviado via correios para o endereço informado na plataforma juntamente com a carta de arrematação.

14.2. O arrematante terá um prazo de 30 (trinta) dias para realizar a transferência do bem.

14.3. As despesas e impostos devidos em decorrência da transferência será de inteira responsabilidade do arrematante.

15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Sem prejuízo do disposto no item 9.13 do Edital, comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante que, no decorrer do Leilão, entre outras condutas previstas em Lei:

15.1.1. ensejar o retardamento da transferência do veículo sem motivo justificado;

15.1.2. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação, no caso de pagamento à vista.

15.1.3. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento até a transferência no caso de pagamento à vista;

15.1.4. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.5. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1.6. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

15.1.7. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital.

15.2. O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos para a Administração.

15.2.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do lote arrematado, quando o proponente realizar conduta tipificada nos itens 15.1.2 a 15.1.6, sem prejuízo da aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme a gravidade do fato praticado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruaia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruaia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

15.2.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo máximo de 3(três) anos;

15.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.4. O recurso de que trata o item 15.3 deste artigo será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.5. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.7. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

15.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provierem para a Administração Pública, além das demais disposições previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

15.9. Se em razão da infração cometida restar a necessidade de reversão do bem a novo leilão, não será admitida a participação do licitante vencedor, conforme disposto no art. 897 da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015, que institui o Código de Processo Civil.

15.10. A multa compensatória de que trata o item 15.2.2 deverá ser paga em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de publicação da aplicação da penalidade, podendo a multa vencida ser inscrita em Dívida Ativa do Município e cobrada judicialmente.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruaia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruaia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

16.1. A descrição dos Lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou distorções, caso verificado.

16.2. O processo administrativo da licitação está disponível para consulta de quaisquer interessados, através do Sistema Eletrônico de Informações do Município de Juruaia/MG (www.juruaia.mg.gov.br) e nos portais www.licitardigital.com.br e o portal nacional de contratações pública (PNCP).

16.3. Se, por qualquer razão imprevista, ocorra impedimento de sua realização, todas as atividades previstas no Edital ocorrerão em nova data e horário definidos pelo Leiloeiro e informados na página de realização do leilão eletrônico.

16.4. Fica eleito o foro da Comarca de Muzambinho/MG para dirimir litígios resultantes deste edital.

16.5. Faz parte integrante deste edital:

Anexo I - Avaliação e relação de lotes;

Anexo II – Relatório fotográfico;

Juruaia/MG, 22 de janeiro de 2025.

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruaia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruiaia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

Anexo I – Avaliação e relação de lotes

LOTE	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	MÉDIO	VR MEDIO TOTAL
001	00030480	ALIENAÇÃO CHEVROLET ONIX	UN	1,000	55.000,000	55.000,00
02	30495	LEILÃO SANDERO PUE-7591	Un	1	12.000,00	12.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA

CNPJ: 18.668.368/0001-98

Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruaia- MG CEP 37.805-000

Email: licitacao@juruaia.mg.gov.br

Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

Anexo II –Relatório Fotográfico

LOTE 01 – CHEVROLET ONIX





PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA

CNPJ: 18.668.368/0001-98

Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruaia- MG CEP 37.805-000

Email: licitacao@juruaia.mg.gov.br

Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117





PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA

CNPJ: 18.668.368/0001-98

Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruaia- MG CEP 37.805-000

Email: licitacao@juruiaia.mg.gov.br

Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117





PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA

CNPJ: 18.668.368/0001-98

Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruaia- MG CEP 37.805-000

Email: licitacao@juruaia.mg.gov.br

Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

IMAGEM LOTE 02 RENAUT SANDERO





PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA

CNPJ: 18.668.368/0001-98

Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000

Email: licitacao@juruaiamg.gov.br

Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117



Galaxy S20 FE

16 de janeiro de 2025 08:49





PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA

CNPJ: 18.668.368/0001-98

Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000

Email: licitacao@juruaiamg.gov.br

Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117



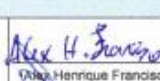
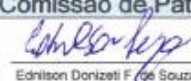
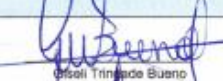
xy S20 FE

e janeiro de 2025 08:49



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruaia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruaia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

ANEXO II – LAUDO DE AVALIAÇÃO DO ITEM

Termo de Reavaliação de Bem Móvel				
Unidade / Secretaria	Secretaria Municipal de Administração / Gabinete			
Veículo Marca/Modelo	GM - Chevrolet / Onix Sedan Premier 1.0 Turbo-Aut			
Ano / Modelo	2021/2021			
Placa / Plaqueta	RMZ8J09 / 009890			
Combustível	Álcool (X)	Gasolina (X)	Diesel ()	
				 Edson Luiz Oliveira Secretário Municipal de Administração
Conservação	Itens Inspeccionados	Normal	Defeito	OBSERVAÇÃO
	Lataria		X	NECESSITA DE REPAROS
	Portas	X		
	fechaduras / Travas	X		
	Vidros	X		
	Retrovisores	X		
	Logotipos nas portas	X		
	Estofamento	X		
	Fixação dos Bancos	X		
	Encosto de Cabeça - Dianteiros	X		
Segurança	Encosto de Cabeça - Traseiros	X		
	Extintor de Incendio - Validade ____/____/____	X		
	Vazamentos (Água , Oleo, Combustível)	X		
	Cintos de Segurança	X		
	Tacógrafo (Onibus, Vans e Caminhões)	X		
	Borracha dos Pedais	X		
	Buzina	X		
	Pneus	X		
	Pneu - Socorro	X		
	Freios - Freio de estacionamento	X		
Sistema Elétrico	Fiação Elétrica	X		
	Motor de Partida	X		
	Bateria - Suporte		X	NO LIMITE DA TROCA
	Limpadores de Parabrisa	X		
	Esguicho de Água Parabrisas	X		
Sinalização	Iluminação (Lanternas e Faróis)	X		
	Luz de Manobra de Ré	X		
	Sinalização de Direção e Pisca Alertas	X		
	Mecânica	Embreagem	X	
Sistema de Direção (Folga)		X		
Suspensão		X		
Sistema de Descarga		X		
Emissão de Fumaça Preta - Veículos a Diesel				NÃO SE APLICA
	Macaco - Triângulo - Chave de Rodas	X		
Comissão de Patrimônio				
Data da Avaliação	____/____/____			
	 Alex Henrique Francisco	 Ednilson Dorizeti F. de Souza	 Rayla Gomes Marques	 Gesseli Trindade Bueno
Edson Luiz de Oliveira				
Presidente	João Marcos Faria	Livia Raine Piza	Tiago Marcos da Silva	Priscila Souza de Sales
Depreciação	Valor Histórico do Bem	R\$ 86.000,00		
	Valor Tabela Fipe	R\$ 79.787,00		
	Taxa de Depreciação Anual	5%		
	Taxa de Depreciação Total	30%		
	Valor Contábil do Bem	R\$ 55.850,00		
	Reavaliação Final	R\$ 55.000,00		
Observações Adicionais				
Veículo foi adquirido no ano de 2021 com a finalidade de manutenção das ações do Gabinete do Prefeito, sendo utilizado pelo Prefeito Municipal e Chefe de Gabinete em viagens oficiais inerentes as atribuições do Prefeito, bem como busca por recursos estaduais e federais para o município, porém em virtude da depreciação ao longo dos 04 (quatro) anos de uso em estradas e percorrendo longas distancias, varios itens necessários para garantir a integridade física do Prefeito e equipe, estão ineficientes. Mesmo com manutenções preventivas em dia, o mesmo encontra-se com quilometragem alta e fora das condições da garantia. Também se faz necessária a realização de nova avaliação, visto que o Processo Licitatório Nº 019/2025 - Leilão Nº 002/2025, se deu por frustrado devido a ausencia de lances aproximados do valor da avaliação inicial.				
Diante destas alegações, esta comissão recomenda a imediata retirada do veículo do Gabinete do Prefeito, e que o mesmo seja enviado a leilão e posterior baixa patrimonial.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA

CNPJ: 18.668.368/0001-98

Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruaia- MG CEP 37.805-000

Email: licitacao@juruiaia.mg.gov.br

Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

Rua Ana Vitória, 135 - Centro Juruaia-MG CEP-37.805-000			
Termo de Reavaliação de Bem Móvel			
Unidade / Secretaria	Secretaria Municipal de Administração / Gabinete		
Veículo Marca/Modelo	GM - Chevrolet / Onix Sedan Premier 1.0 Turbo Aut.		
Ano / Modelo	2021/2021		
Placa / Plaqueta	RMZ8J09 / 009890		
Combustível	Álcool (X) Gasolina (X) Diesel ()		
			 Edson Luiz Oliveira Secretário Municipal de Administração
Relatório Fotográfico			
			
Comissão de Patrimônio			
Data de Avaliação	   		
	Alex Henrique Francisco	Edilson Corzetti F. de Souza	Rayla Gomes Marques Giseli Trindade Bueno
Edson Luiz de Oliveira			
Presidente	João Marcelo Faria	Livia Raiane Piza	Tiago Marcos da Silva Precilia Souza de Sales
Depreciação	Valor Histórico do Bem	R\$ 86.000,00	
	Valor Tabela Fipe	R\$ 79.787,00	
	Taxa de Depreciação Anual	5%	
	Taxa de Depreciação Total	30%	
	Valor Contábil do Bem	R\$ 55.850,00	
	Reavaliação Final	R\$ 55.000,00	
Observações Adicionais			
Veículo foi adquirido no ano de 2021 com a finalidade de manutenção das ações do Gabinete do Prefeito, sendo utilizado pelo Prefeito Municipal e Chefe de Gabinete em viagens oficiais inerentes as atribuições do Prefeito, bem como busca por recursos estaduais e federais para o município, porém em virtude da depreciação ao longo dos 04 (quatro) anos de uso em estradas e percorrendo longas distâncias, vários bens necessários para garantir a integridade física do Prefeito e equipe, estão ineficientes. Mesmo com manutenções preventivas em dia, o mesmo encontra-se com quilometragem alta e fora das condições da garantia. Também se faz necessária a realização de nova avaliação, visto que o Processo Licitatório Nº 019/2025 - Licitão Nº 002/2025, se deu por frustrado devido a ausência de lances aproximados do valor da avaliação inicial.			
Diante destas alegações, esta comissão recomenda a imediata retirada do veículo do Gabinete do Prefeito, e que o mesmo seja enviado a leilão e posterior baixa patrimonial.			



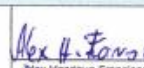
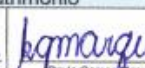
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA

CNPJ: 18.668.368/0001-98

Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000

Email: licitacao@juruaiamg.gov.br

Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

Rua Ana Vitória, 135 - Centro Juruáia-MG CEP 37805-000		
Termo de Reavaliação de Bem Móvel		
Unidade / Secretaria	Secretaria Municipal de Administração / Gabinete	
Veículo Marca/Modelo	GM - Chevrolet / Onix Sedan Premier 1.0 Turbo Aut.	
Ano / Modelo	2021/2021	
Placa / Plaqueta	RMZ6J09 / 009890	
Combustível	Álcool (X) Gasolina (X) Diesel ()	
 Tiago Mambini da Silva Chefe de Gabinete		
Edson Luiz Oliveira Secretário Municipal de Administração		
Relatório Fotográfico		
		
		
Comissão de Patrimônio		
Data da Avaliação	 Alex Henrique Francisco	
	 Edilson Denizeti F. de Souza	
	 Rayla Gomes Marques	
	 Giseli Trindade Bueno	
Edson Luiz de Oliveira		
Presidente	Jodir Maria da Faria	
	Livia Raiane Piza	
	Tiago Marcos de Silva	
	Priscila Souza de Sales	
Depreciação	Valor Histórico do Bem	R\$ 86.000,00
	Valor Tabela Fipe	R\$ 79.787,00
	Taxa de Depreciação Anual	5%
	Taxa de Depreciação Total	30%
	Valor Contábil do Bem	R\$ 55.850,00
	Reavaliação Final	R\$ 55.000,00
Observações Adicionais		
Veículo foi adquirido no ano de 2021 com a finalidade de manutenção das ações do Gabinete do Prefeito, sendo utilizado pelo Prefeito Municipal e Chefe de Gabinete em viagens oficiais inerentes as atribuições do Prefeito, bem como busca por recursos estaduais e federais para o município, porém em virtude da depreciação ao longo dos 04 (quatro) anos de uso em estradas e percorrendo longas distâncias, vários itens necessários para garantir a integridade física do Prefeito e equipe, estão insuficientes. Mesmo com manutenções preventivas em dia, o mesmo encontra-se com quilometragem alta e fora das condições da garantia. Também se faz necessária a realização de nova avaliação, visto que o Processo Licitatório Nº 019/2025 - Lote Nº 002/2025, se deu por frustrado devido a ausência de lances aproximados do valor de avaliação inicial.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruaia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruiaia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

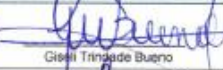
Rua Ana Vitoria, 135 - Centro Juruaia-MG CEP 37805-000

Termo de Reavaliação de Bem Móvel

Unidade / Secretaria	Secretaria Municipal de Promoção Social			 Taize Marcelino Martins Costa Secretária de Assistência Social
Veículo Marca/Modelo	RENAULT / SANDERO AUTH 1.0			
Ano / Modelo	2014/2015			
Placa / Plaqueta	PUE-7591 / 004480			
Combustível	Álcool (X)	Gasolina (X)	Diesel ()	Edson Luiz Oliveira Secretário Municipal de Administração

	Itens Inspeccionados	Normal	Defeito	OBSERVAÇÃO
Conservação	Lataria		X	NECESSITA DE REPAROS
	Portas		X	NECESSITA DE REPAROS
	fechaduras / Travas	X		
	Vidros	X		
	Retrovisores	X		
	Logotipos nas portas	X		
	Estofamento		X	NECESSITA DE REPAROS
	Fixação dos Bancos	X		
	Encosto de Cabeça - Dianteiros	X		
Segurança	Extintor de Incendio - Validade	X		
	Vazamentos (Água, Óleo, Combustível)		X	NECESSITA DE REPAROS
	Cintos de Segurança	X		
	Tacógrafo (Ônibus, Vans e Caminhões)			NÃO SE APLICA
	Borracha dos Pedais		X	
	Buzina	X		
	Pneus	X		
	Pneu - Socorro	X		
	Freios - Freio de estacionamento	X		
Sistema Elétrico	Fiação Elétrica		X	NECESSITA GRANDES REPAROS
	Motor de Partida	X		
	Bateria - Suporte		X	NÃO LIMITE DA TROCA
	Limpadores de Parabrisa	X		
Sinalização	Esguicho de Água Parabrisas	X		
	Iluminação (Lanternas e Faróis)	X		
	Luz de Manobra de Ré	X		
	Sinalização de Direção e Pisca Alertas	X		
Mecânica	Embreagem	X		
	Sistema de Direção (Folga)	X		
	Suspensão	X		
	Sistema de Descarga	X		
	Emissão de Fumaça Preta - Veículos a Diesel			NÃO SE APLICA
	Macaco - Triângulo - Chave de Rodas	X		

Comissão de Patrimônio

Data da Avaliação	 Alex Henrique Francisco			
	 Edilson Donizeti F. de Souza			
	 Rayla Gomes Marques			
	 Giseli Trindade Bueno			
Edson Luiz de Oliveira				
Presidente	João Marcos Faria	Livia Raiane Piza	Tiago Marcos da Silva	Priscila Souza de Sales

Depreciação	Valor Histórico do Bem	R\$ 25.521,92
	Valor Tabela Fipe	R\$ 28.557,00
	Taxa de Depreciação Anual	5%
	Taxa de Depreciação Total	50%
	Valor Contábil do Bem	R\$ 12.760,96
	Reavaliação Final	R\$ 12.000,00

Observações Adicionais

Veículo foi adquirido no ano de 2014 com a finalidade de manutenção das ações da secretaria de saúde, sendo utilizado pelos profissionais e equipes no deslocamento para manutenção dos programas de atenção primária e atenção básica, sendo boa parte destes serviços realizados em estradas rurais, já em 2021 o mesmo foi transferido para a Secretaria de Assistência Social, para deslocamento de equipe técnica e acompanhamento dos programas assistenciais existentes no município, porém em virtude da depreciação ao longo dos 10 (dez) anos de uso em estradas rurais e percorrendo longas distancias, varios itens necessários para garantir a integridade física dos servidores públicos estão ineficientes. Mesmo com manutenções preventivas em dia, o mesmo encontra-se com quilometragem alta e fora das condições da garantia. Também se faz necessária a realização de nova avaliação, visto que o Processo Licitatório Nº 019/2025 - Leilão Nº 002/2025, se deu por frustrado devido a ausencia de lances aproximados do valor da avaliação inicial.

Diante destas alegações, esta comissão recomenda a imediata retirada do veículo da Secretaria de Assistência Social, e que o mesmo seja enviado a leilão e posterior baixa patrimonial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA

CNPJ: 18.668.368/0001-98

Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruaia- MG CEP 37.805-000

Email: licitacao@juruiaia.mg.gov.br

Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

Termo de Reavaliação de Bem Móvel			
Unidade / Secretaria	Secretaria Municipal de Promoção Social		
Veículo Marca/Modelo	RENAULT / SANDERO AUTH 1.0		
Ano / Modelo	2014/2015		
Placa / Plaqueta	PUE-7591 / 004480		
Combustível	Álcool (X) Gasolina (X) Diesel ()		
		 Taize Marcelino Martins Costa Secretária de Assistência Social	
		Edson Luiz Oliveira Secretário Municipal de Administração	

Relatório Fotográfico	
 Galaxy S20 FE 15 de janeiro de 2025 08:49	 Galaxy S20 FE 15 de janeiro de 2025 08:49
 Galaxy S20 FE 15 de janeiro de 2025 08:49	 Galaxy S20 FE 15 de janeiro de 2025 08:49

Comissão de Patrimônio			
Data da Avaliação	11/14/2025		
	Alax Henrique Francisco	Ednilson Donizeti F. de Souza	Raylla Gomes Marques
			Gisele Trindade Bueno
Edson Luiz de Oliveira			
Presidente	João Marcos Faria	Livia Raiane Piza	Tiago Marcos da Silva
			Priscila Souza de Sales

Depreciação	Valor Histórico do Bem	R\$ 25.521,82
	Valor Tabela Fipe <td>R\$ 28.557,00</td>	R\$ 28.557,00
	Taxa de Depreciação Anual <td>5%</td>	5%
	Taxa de Depreciação Total <td>50%</td>	50%
	Valor Contábil do Bem <td>R\$ 12.760,96</td>	R\$ 12.760,96
	Reavaliação Final <td>R\$ 12.000,00</td>	R\$ 12.000,00

Observações Adicionais
Veículo foi adquirido no ano de 2014 com a finalidade de manutenção das ações da secretaria de saúde, sendo utilizado pelos profissionais e equipes no deslocamento para manutenção dos programas de atenção primária e atenção básica, sendo boa parte destes serviços realizados em estradas rurais, já em 2021 o mesmo foi transferido para a Secretaria de Assistência Social, para deslocamento de equipe técnica e acompanhamento dos programas assistenciais existentes no município, porém em virtude da depreciação ao longo dos 10 (dez) anos de uso em estradas rurais e percorrendo longas distâncias, vários itens necessários para garantir a integridade física dos servidores públicos estão inefficientes. Mesmo com manutenções preventivas em dia, o mesmo encontra-se com quilometragem alta e fora das condições da garantia. Também se faz necessária a realização de nova avaliação, visto que o Processo Licitatório Nº 019/2025 - Leilão Nº 002/2025, se deu por frustrado devido a ausência de lances aproximados do valor da avaliação inicial.
Diante destas alegações, esta comissão recomenda a imediata retirada do veículo da Secretaria de Assistência Social, e que o mesmo seja enviado a leilão e posterior baixa patrimonial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA

CNPJ: 18.668.368/0001-98

Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruaia- MG CEP 37.805-000

Email: licitacao@juruaia.mg.gov.br

Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

Termo de Reavaliação de Bem Móvel			
Unidade / Secretaria	Secretaria Municipal de Promoção Social		
Veículo Marca/Modelo	RENAULT / SANDERO AUTH 1.0		
Ano / Modelo	2014/2015		
Placa / Plaqueta	PUE-7591 / 004480		
Combustível	Álcool (X) Gasolina (X) Diesel ()		
		 Taíze Marbelino Martins Costa Secretária de Assistência Social	
		Edson Luiz Oliveira Secretário Municipal de Administração	

Relatório Fotográfico	
	
Galaxy S20 FE 16 de janeiro de 2025 08:49	

Comissão de Patrimônio			
Data da Avaliação	 Alex Henrique Francisco Ednilson Donizeti F. de Souza Rayla Gomes Marques Giseli Trindade Bueno		
Edson Luiz de Oliveira			
Presidente	João Mateus Faria	Livia Ralane Piza	Tiago Marcos da Silva Priscila Souza de Sales

Depreciação	Valor Histórico do Bem	R\$ 25.521,92
	Valor Tabela Fipe	R\$ 28.557,00
	Taxa de Depreciação Anual	5%
	Taxa de Depreciação Total	50%
	Valor Contábil do Bem	R\$ 12.760,96
	Reavaliação Final	R\$ 12.000,00

Observações Adicionais
Veículo foi adquirido no ano de 2014 com a finalidade de manutenção das ações da secretaria de saúde, sendo utilizado pelos profissionais e equipes no deslocamento para manutenção dos programas de atenção primária e atenção básica, sendo boa parte destes serviços realizados em estradas rurais. Já em 2021 o mesmo foi transferido para a Secretaria de Assistência Social, para deslocamento de equipe técnica e acompanhamento dos programas assistenciais existentes no município, porém em virtude da depreciação ao longo dos 10 (dez) anos de uso em estradas rurais e percorrendo longas distâncias, vários itens necessários para garantir a integridade física dos servidores públicos estão ineficientes. Mesmo com manutenções preventivas em dia, o mesmo encontra-se com quilometragem alta e fora das condições de garantia. Também se faz necessária a realização de nova avaliação, visto que o Processo Licitatório Nº 019/2025 - Leilão Nº 002/2025, se deu por frustrado devido a ausência de lances aproximados do valor de avaliação inicial.
Diante destas alegações, esta comissão recomenda a imediata retirada do veículo da Secretaria de Assistência Social, e que o mesmo seja enviado a leilão e posterior baixa patrimonial.